



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.711/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 043/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	743	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.000,00
3.3.90.39.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.302.0010.2.030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	110.000,00
FONTE	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,000

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
555	1.7.1.8.03.11.12 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	1017
TOTAL		200.000,00	1017

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/17-de-julho-de-2020/>

Publicação: 17/07/2020

Página: B - 7

Edição: 11.906